



PORTARIA Nº 028/2022 - GMB/PMB - BELÉM, 27 DE JANEIRO DE 2022.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições;

Considerando às disposições do Art. 3º, XIV do Decreto nº. 75.004-PMB, de 21 de março de 2013 e;

Considerando a necessidade de delegar a fiscalização do contrato nº 001/2022-GMB, conforme artigo nº 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao servidor **ÉLCIO DO SOCORRO VALE MORAES**-Classe IV, matrícula nº 1880837-010, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada na Divisão de Operações da Guarda Municipal de Belém, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº **001/2022-GMB**, firmado com a Empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, CNPJ: 63.887.699/0001-73, para "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TICKET ALIMENTAÇÃO EM BILHETE IMPRESS**", relativo ao Processo nº 020/2021-GMB.

Art. 2º Determinar ao fiscal ora designado a:

I - Gerenciar todos os procedimentos cabíveis e acompanhamentos necessários para a perfeita entrega dos materiais;

II - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

III - atestar, formalmente, a(s) nota(s) fiscal(is) relativa(s) aos serviços, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Nos afastamentos ou impedimentos legais do servidor acima mencionado, fica designada como seu substituto a servidora a **MARIA JOSÉ FARIAS PATRÍCIO**-Classe IV, matrícula nº 0191108-014, ocupante de cargo efetivo de Guarda Municipal, lotada Secretaria do Comando da Guarda Municipal de Belém.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
GUARDA MUNICIPAL DE BELÉM



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOEL MONTEIRO RIBEIRO
Inspetor Geral da Guarda Municipal de Belém

